



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº.
036/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA Secretaria Municipal de Saúde

Objeto	Contratação de empresa especializada na locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de gerador de energia elétrica, com atendimento programado para ser utilizado nas instalações provisórias durante obras de reparos do Hospital Municipal Frei Silvério dessa municipalidade, incluindo mão de obra, equipamentos, insumos, peças, transporte, instalação, retirada e substituição dos equipamentos, garantindo a continuidade do fornecimento de energia emergencial
---------------	---

Tipo	Prestação de Serviços	Prazo para recebimento das Proposta: 18/06/2026 à 26/06/2026
-------------	-----------------------	--

Regência	ART. 75, INC. II
-----------------	------------------

Os interessados em apresentar proposta de preços deverão enviar cotação dentro do prazo de recebimento para o endereço eletrônico cotacao@una.ba.gov.br juntamente com toda a documentação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, exigidas no termo referencial

Informações: www.una.ba.gov.br / licitacoes@una.ba.gov.br /

Caio César Oliveira Santos
Coordenador de Licitações e Contratos
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de gerador de energia elétrica, com atendimento programado para ser utilizado nas instalações provisórias durante obras de reparos do Hospital Municipal Frei Silvério dessa municipalidade, incluindo mão de obra, equipamentos, insumos, peças, transporte, instalação, retirada e substituição dos equipamentos, garantindo a continuidade do fornecimento de energia emergencial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO – LOCAÇÃO GERADOR			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	12	MENSAL	Locação Gerador estimado de 55 a 80 KVA 380 trifásico gabinado acústico com chave de transferência automática com distanciamento do quadro pro gerador de 20 metros. Cabimento de alimentação para transferência por conta do fornecedor.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a locação de equipamento gerador de energia elétrica para atendimento das necessidades da estrutura provisória que abrigará os serviços do Hospital Municipal Frei Silvério durante o período de execução das obras de reparos e adequações estruturais em sua sede principal.

A necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade de garantir o fornecimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica para o funcionamento adequado dos serviços hospitalares e assistenciais prestados à população. Considerando que a unidade provisória concentrará atividades essenciais à assistência à saúde, qualquer interrupção no fornecimento de energia poderá comprometer o funcionamento de equipamentos médicos, sistemas de iluminação, climatização, informática, armazenamento de medicamentos e insumos termossensíveis, além de prejudicar diretamente a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde.

As atividades desenvolvidas em ambiente hospitalar demandam elevado grau de confiabilidade no suprimento energético, uma vez que diversos equipamentos e procedimentos dependem integralmente da disponibilidade de energia elétrica para sua operação. Nesse contexto, o gerador constitui equipamento indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos em situações de falhas, oscilações ou interrupções no fornecimento pela concessionária de energia, minimizando riscos assistenciais e operacionais.

A opção pela locação do equipamento mostra-se mais vantajosa para a Administração diante da necessidade temporária decorrente do funcionamento da estrutura provisória. A aquisição de um gerador permanente demandaria elevado investimento inicial e poderia resultar em ociosidade do equipamento após a conclusão das obras e o retorno das atividades à estrutura definitiva do hospital. Por sua vez, a locação possibilita a disponibilização imediata de equipamento adequado à demanda da unidade, incluindo suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva, quando aplicável, sem a necessidade de incorporação de bem ao patrimônio municipal.

Além disso, a contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, evitando interrupções que possam comprometer atendimentos de urgência e emergência, procedimentos médicos, administração de medicamentos, conservação de vacinas e demais insumos sensíveis à variação de temperatura, bem como o funcionamento dos sistemas administrativos e assistenciais indispensáveis à operação da unidade.

Dessa forma, a locação de equipamento gerador revela-se medida necessária e indispensável para assegurar a segurança operacional da estrutura provisória do Hospital Municipal Frei Silvério, garantindo a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, a proteção dos pacientes e profissionais, bem como a manutenção das condições adequadas de funcionamento da unidade durante todo o período de execução das obras de reparos estruturais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1. Da Especificação do Item

3.1.1. Locação de Grupo Gerador de Energia Elétrica a Diesel, trifásico, potência nominal mínima de 50 a 80 kVA em regime standby, fator de potência 0,8, frequência 60 Hz, tensão de saída

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde

compatível com a rede da unidade 380/220V ou conforme demanda local, destinado ao atendimento de unidade hospitalar.

3.1.2. O equipamento deverá possuir, no mínimo:

- Motor a diesel industrial, refrigerado a água, com regulador eletrônico de velocidade
- Alternador trifásico, classe de isolamento mínima H, grau de proteção IP21 ou superior;
- Painel de controle digital microprocessado com display para monitoramento de parâmetros elétricos e mecânicos;
- Sistema automático de transferência (ATS) compatível com a carga instalada
- Sistema de partida automática em caso de falha no fornecimento da concessionária;
- Carenagem silenciada, com nível máximo de ruído de até 85 dB(A) a 1,5 metro de distância;
- Tanque de combustível integrado ou externo com autonomia mínima de 10 horas em carga nominal;
- Sistema completo de proteção elétrica e mecânica contra sobrecarga, curto-circuito, subtensão, sobretensão, sobrevelocidade, alta temperatura do líquido de arrefecimento e baixa pressão de óleo;
- Sistema de aterramento e proteção conforme NBR 5410, NBR 14039, NR-10 e demais normas técnicas aplicáveis;
- Sistema de monitoramento remoto e registro de eventos operacionais.

3.1.3. A contratada deverá fornecer, sem ônus adicional:

- Transporte, descarga, posicionamento e instalação completa;
- Fornecimento de cabos, conexões, quadros de interligação e dispositivos de proteção;
- Comissionamento, testes operacionais e start-up assistido
- Combustível necessário à operação contratual
- Manutenção preventiva mensal
- Manutenção corretiva emergencial 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados
- Substituição imediata do equipamento por outro de capacidade igual ou superior em caso de falha grave ou indisponibilidade superior ao prazo máximo contratual.

3.1.4. Os equipamentos deverão ser novos ou seminovos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo integralmente às normas técnicas vigentes e às exigências de segurança aplicáveis a ambientes hospitalares.

3.2. Da Manutenção do Gerador

3.2.1. As manutenções deverão ser realizadas mensalmente, e em horário previamente agendado com a unidade, devendo, entretanto, a contratada realizar 01 (uma) visita semanal para verificação do funcionamento dos grupos geradores, não isentando ainda de prestar quantas visitas forem necessárias, em casos fortuitos, para manter o perfeito funcionamento dos geradores;

3.2.2. O contrato de manutenção deverá cobrir a manutenção, substituição, instalação, transporte e mão-de-obra, sem qualquer ônus adicional, de todas e quaisquer peças que apresentem falha ou apresentem indícios de que irão falhar de modo a garantir o pleno, correto e total funcionamento de todo o grupo gerador, bem como de seus sistemas de proteção, comando e potência e automação.

3.2.3. A contratada deverá utilizar peças e materiais de acordo com as recomendações contidas nos manuais do fabricante dos equipamentos, usando, para isso, peças originais ou permitidas pelo fabricante;

3.2.4. Nos trabalhos de manutenção preventiva mensal, bem como de visita semanal, devem constar as seguintes atividades:

3.2.4.1. Manutenção Semanal

- Testes de funcionamento, através de ligamento e desligamento no modo “manual”, devendo se observar que ao final, todas as chaves de acionamento devem estar na posição AUTOMÁTICO, permitindo que os geradores sejam acionados automaticamente, quando da falta de energia,
- Verificação de nível de óleo e água (água do radiador e da bateria), além da coloração da fumaça expelida pelos geradores durante o funcionamento;
- Verificação da tensão gerada nos terminais;
- Verificação da carga das baterias.

3.2.4.2. Manutenção Mensal

- Sistema de lubrificação: a) Verificação de níveis de óleo, condições de filtros, a existência de vazamentos, e correção, quando necessário.
- Sistema de combustível:
 - a) Verificação das condições e limpeza dos reservatórios, filtros, condições da bomba de retirada do ar e a existência de vazamentos, e correção, quando necessário.
- Limpeza, verificação e substituição se necessária, do filtro de ar.
- Sistema de refrigeração:
 - b) Verificação do nível e qualidade da água; observar a existência de vazamentos do radiador, mangueiras e abraçadeiras, com correção, quando necessário.
- Verificação das condições de funcionamento de correias e o tensionamento, além de correção e substituição, quando necessário.
- Verificar o acoplamento do motor e do alternador e, corrigir, quando necessário.
- Observar a estabilidade de bases do motor/alternador e corrigir, quando necessário.
- Sistema elétrico: a) Verificação das conexões elétricas do motor e corrigir, quando necessário;
- b) Verificar nível de água, limpar conexões, testar baterias e corrigir problemas, quando existentes.
- c) Limpeza, reaperto de contatos e verificação do funcionamento dos quadros elétricos de força e comando, módulo de controle, relés, placas eletrônicas, ponte retificadora e instrumentos de medição, corrigindo-os quando necessário.
- d) Verificar os controles elétricos e alarmes de segurança.
- Limpeza geral, inclusive na casa onde estão instalados os geradores;
- Remover o acúmulo de graxa, óleo e sujeira do grupo gerador
- Simular uma queda de energia na rede elétrica.
- Verificar a operação dos comutadores de transferência automática, chave de comutação e controles associados.
- Testes de partida em vazio e com carga, mediante programação com a gerência de manutenção;

3.2.4.3. Manutenção Anual

- Trocar o óleo e os filtros de óleo do motor e filtro de combustível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde

- Substituir os filtros de respiro do cárter, drenar os sedimentos dos tanques, verificar se as mangueiras flexíveis apresentam cortes e verificar o tirante do governador.
- Verificar o cubo do ventilador e polias.
- Verificar os parafusos do coletor de admissão e do turbocompressor.
- Limpar a caixa de saída e o quadro de controle do gerador.
- Verificar se há conectores soltos; medir e anotar as resistências de isolamento dos enrolamentos do gerador; lubrificar só rolamentos.
- Verificar o funcionamento do disjuntor principal.
- Trocar o filtro de ar, reapertar os cabeçotes, verificar a cremalheira, testar os bicos injetores e ajustar caso necessário.
- Lavar o sistema de arrefecimento.
- Testar válvula termostática.
- Verificar as mangueiras, os tubos de óleo, a carcaça, eixo e rotores do Turbo Alimentador.
- Verificar e substituir mangueiras, correias e válvulas termostáticas.
- Verificar e ajustar cruzetas e folga das válvulas.

OBS: todos os componentes que não foram citados neste documento, mas que compoñham o sistema mecânico, elétrico, gerador, hidráulico, pneumático, comando, potência, estrutural etc. dos grupos geradores, incluindo seus quadros elétricos correspondentes devem ser contemplados nas manutenções preventivas e corretivas, permitindo que os grupos geradores sempre estejam em perfeitas condições de funcionamento;

OBS: No momento das manutenções, a chave de acionamento do gerador que estiver sob intervenção técnica deve estar na posição off, evitando o acionamento acidental dos gerador.

OBS: O uso de EPI's adequados aos trabalhos é terminantemente obrigatório;

OBS: Não se recomenda realizar o serviço desacompanhado, o técnico que estiver só na casa dos geradores, deve aguardar a presença de outro técnico para iniciar as atividades.

3.3. Outras Disposições

3.3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, imediatamente após a subscrição do contrato, toda mão-de-obra devidamente qualificada;

3.3.2. A CONTRATADA manterá seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá funcional;

3.3.3. A CONTRATADA irá se responsabilizar por acidentes que venham a ocorrer em virtude da prestação de serviço, exceto quando ficar demonstrado que não tenha ocorrido em razão de falha na prestação de serviços, assim entendidas com imperícia, negligência ou imprudência;

3.3.4. Ficará estabelecida a ausência de vínculo empregatício entre os funcionários da CONTRATADA, responsáveis pelo serviço nas dependências descritas neste Termo, e a CONTRATANTE. Deste modo, caberá a CONTRATADA custear os encargos das relações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários;

3.3.5. A CONTRATA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde

1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.3.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar integralmente as Normas Internas da Administração;

3.3.7. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência ou evento adverso relacionada as funções por estes exercida, a fim de evitar desvio de função;

3.3.8. Comunicar a Direção das Unidades toda visita técnica e serviços realizados além de emitir mensalmente relatório técnico acerca dos serviços executados e especificar neste também as pendências existentes quanto a manutenção do grupo gerador e seus acessórios abrangidos pelo contrato, estando o pagamento da fatura condicionada a entrega e a aprovação deste relatório pela gestão da unidade;

3.3.8. Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho, Normas Regulamentadoras do MTE, especialmente a NR10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), normas da concessionária e demais normas e regulamentos vigentes e pertinentes;

3.3.9. Caso seja necessário interromper a alimentação elétrica, com prejuízo para as operações da unidade, será necessário obter prévia anuência da gestão da unidade;

3.3.10. Se houver possibilidade de comprometimento dos prazos, a situação deverá ser imediatamente comunicada unidade;

3.4. Da Vistoria Técnica

É recomendável a vistoria nas dependências das unidades, para proporcionar conhecimento necessário à elaboração da proposta comercial;

3.4.1 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a empresa vencedora não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas. Nesse caso, a empresa interessada em participar deste Termo que não fizer a vistoria, poderá declarar que se abstém de realizá-la, assumindo completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes do desconhecimento da realidade das unidades, em razão de sua não realização;

3.4.2. Para a vistoria, o participante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

3.4.3. A vistoria técnica deverá ser agendada através do email: saude@una.ba.gov.br.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços serão executados sob demanda, mediante emissão de ordens de serviço pela fiscalização contratual, observando prazos e níveis de prioridade.

4.2. A contratada deverá realizar inspeções, testes, ajustes, substituição de peças, manutenção preventiva programada e manutenção corretiva emergencial sempre que necessário.

4.3. A execução deverá incluir instalação, comissionamento, start-up, testes operacionais e garantia do pleno funcionamento dos equipamentos.

4.4. Quando houver necessidade de retirada para manutenção externa, a contratada deverá providenciar substituição imediata do equipamento.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

5.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

5.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

5.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

5.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

5.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

5.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

5.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

5.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.16. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

5.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

6.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.5.1. o prazo de validade;

6.5.2. a data da emissão;

6.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.5.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.5.5. o valor a pagar; e

6.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde

6.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

6.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.6. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

7.7. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira

7.15. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

7.16. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

7.21. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.21.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.21.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde

7.23. Apresentar comprovante vigente de Certidão de Registro e Quitação (CRQ) da empresa participante do certame e dos seus responsáveis técnicos na entidade profissional competente (CREA), constando:

7.24. Comprovante fornecido da empresa participante do certame de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior: 01 (um) Engenheiro Mecânico, bem como 01 (um) Técnico em Mecânica e 01 (um) Técnico em Eletrônica ou Eletrotécnica e 01 (um) Engenheiro Eletricista, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA com no mínimo 01 (um) ano de inscrição no CREA e um ano de experiência nesta área, para executar os serviços, constantes do objeto deste instrumento. A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais com a licitante poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou Ficha de Registro de Empregado ou pela Certidão de Registro da licitante no CREA, se nela constar o nome dos profissionais indicados;

7.25. Apresentar pelo menos uma Certidão de Acervo Técnico-CAT expedida pelo CREA, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do responsável técnico da empresa proponente constando na mesma a realização de serviços similares aos constantes no objeto deste Termo, com no mínimo 01 (um) ano de vigência do contrato;

7.26. Caso a CAT não apresente explicitamente as informações que permitam identificar a qualificação exigida, a empresa deverá apresentar documento(s) adicional(is) que confirme(m) o atendimento aos parâmetros exigidos comprove(m) a relação deste(s) documento(s) com a(s) referida(s) CAT(s), tais como contratos de manutenção;

7.27. Apresentar Atestado de Vistoria, fornecido pela pelo responsável do Hospital Municipal Frei Silvério, conforme modelo Anexo, comprovando que a empresa licitante vistoriou o local dos serviços e os equipamentos, acompanhado por servidor designado para esse fim, com o objetivo de levantar as condições atuais para adequada manutenção dos equipamentos e a correta elaboração de sua proposta. Este atestado deverá ser apresentado com a documentação habilitatória.

7.28. Certidão Simplificada de JUCEB;

7.29. Licença ou Autorização de Funcionamento emitida pelo órgão competente;

8. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

8.1 Poderão participar e enviar as cotações empresas do ramo de atividade do objeto da contratação, munida de todas as certidões negativas, e que não estejam impedidas de licitar com o poder público.

8.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

8.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

8.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde

8.1.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- A) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- B) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- C) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- D) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- E) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- F) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

8.1.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

8.1.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

8.1.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

8.1.5. Sociedades cooperativas.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

9.1.A solução consiste na locação de equipamento gerador de energia elétrica, pelo período de 12 (doze) meses, destinado a atender as necessidades da estrutura provisória que abrigará os serviços do Hospital Municipal Frei Silvério durante a execução das obras de reparos e adequações estruturais em sua sede principal.

9.2. A contratação contempla a disponibilização de gerador com potência compatível com a demanda energética da unidade provisória, incluindo todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento, tais como quadro de transferência, cabeamento, acessórios, instalação, testes operacionais, assistência técnica especializada e manutenção preventiva e corretiva

durante toda a vigência contratual, garantindo a continuidade e a segurança do fornecimento de energia elétrica.

9.3. A solução foi concebida considerando todo o ciclo de vida do objeto, iniciando-se pelo dimensionamento da demanda energética da estrutura provisória, de modo a assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos médicos, sistemas de iluminação, climatização, informática, refrigeração de medicamentos e demais equipamentos indispensáveis à prestação dos serviços de saúde.

9.4. Na fase de mobilização, a empresa contratada deverá promover o transporte, instalação, configuração e realização de testes de funcionamento do equipamento, garantindo sua plena operacionalidade antes do início da utilização pela unidade hospitalar. O equipamento deverá permanecer disponível durante todo o período contratual, em condições adequadas de funcionamento e pronto para acionamento sempre que necessário.

9.5. Durante a fase de operação, caberá à contratada executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, reparos e demais intervenções necessárias para manter a disponibilidade e confiabilidade do equipamento, minimizando riscos de interrupções no fornecimento de energia e assegurando a continuidade dos serviços assistenciais prestados à população.

9.6. A solução contempla ainda o monitoramento das condições de funcionamento do equipamento e o atendimento técnico especializado sempre que houver necessidade de intervenção, reduzindo o risco de falhas operacionais e garantindo maior segurança para pacientes, profissionais de saúde e patrimônio público.

Ao final da vigência contratual, considerando tratar-se de locação, a contratada realizará a desmobilização, retirada e transporte do equipamento, sem incorporação ao patrimônio municipal, eliminando custos futuros relacionados à guarda, manutenção, depreciação e eventual descarte do bem.

9.7. A adoção da locação, em vez da aquisição, mostra-se mais adequada às necessidades da Administração, uma vez que atende a uma demanda temporária decorrente da transferência provisória dos serviços hospitalares, permitindo a utilização de equipamento devidamente dimensionado e permanentemente assistido por suporte técnico especializado, sem a necessidade de realização de elevado investimento inicial para aquisição de um bem que poderá se tornar ocioso após a conclusão das obras.

9.8. Dessa forma, a solução proposta assegura o fornecimento contínuo de energia elétrica à unidade provisória do Hospital Municipal Frei Silvério, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde, a segurança dos pacientes e profissionais, a eficiência operacional da unidade e a adequada aplicação dos recursos públicos durante todo o período de execução das obras.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à possibilidade de parcelamento do objeto referente à contratação de empresa especializada na locação de equipamento gerador para utilização nas instalações provisórias durante a execução das obras de reparos do Hospital Municipal Frei Silvério.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde

10.2. Após avaliação técnica e operacional, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da solução, uma vez que o objeto constitui uma prestação de serviço única, integrada e interdependente, cuja execução exige compatibilidade técnica entre todos os seus componentes e responsabilidades centralizadas em um único contratado.

10.3. A locação do grupo gerador envolve não apenas a disponibilização do equipamento, mas também serviços correlatos indispensáveis ao seu adequado funcionamento, tais como instalação, testes operacionais, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, substituição do equipamento em caso de falha, suporte técnico e demais atividades necessárias para garantir o fornecimento contínuo e seguro de energia elétrica às instalações provisórias do hospital.

10.4. O eventual fracionamento do objeto entre diferentes fornecedores poderia gerar conflitos de responsabilidade quanto à operação, manutenção e desempenho do sistema, dificultando a identificação de falhas e comprometendo a rápida solução de problemas. Tal situação representa risco relevante para a continuidade dos serviços de saúde, especialmente considerando que as instalações provisórias abrigarão atividades assistenciais essenciais à população.

10.5. Além disso, a contratação de um único fornecedor proporciona maior eficiência administrativa na gestão contratual, simplificando o acompanhamento da execução, a fiscalização dos serviços e a aplicação de eventuais medidas corretivas, bem como reduzindo custos indiretos decorrentes da administração de múltiplos contratos.

10.6. Sob o aspecto econômico, também não se identificam ganhos de escala ou vantagens competitivas decorrentes do parcelamento, visto que a natureza do objeto demanda atuação integrada e especializada, sendo prática comum de mercado sua contratação de forma unificada.

10.7. Dessa forma, considerando a necessidade de garantir a continuidade, segurança, confiabilidade e eficiência do fornecimento de energia elétrica às instalações provisórias do Hospital Municipal Frei Silvério, conclui-se que o não parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração Pública, preservando o interesse público e assegurando a adequada execução contratual.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ XXXXXX (POR EXTENSO).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Una, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 0112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. UNIDADE: 1202 - MAC - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR. PROJETO/ATIVIDADE: 01121201.1030200152.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL (HMFSG). ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 150010020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto;

14.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

15.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde

15.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

15.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

15.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento. 8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

15.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

15.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no processo administrativo e publicado para ser acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

16. ESTUDO TÉCNICO-PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

16.1. Considerando se tratar de contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com objeto claramente definido e já usual no âmbito da Administração, cuja execução não apresenta riscos relevantes ou imprevisíveis. A descrição do objeto e as condições de fornecimento estarem suficientemente delineadas assegurando a adequada contratação e mitigando eventuais riscos, e tendo em vista o valor e a baixa complexidade da contratação, justifica-se a não realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Riscos nos termos do art. 72, §1º da Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 531/2024, respeitando-se o princípio da eficiência administrativa.

Una-Ba, 18 de junho de 2026.

GLEICIANE BIRSCHNER HORA
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde

ANEXO I

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de gerador de energia elétrica, com atendimento programado, para ser utilizado nas instalações provisórias durante obras de reparos do Hospital Municipal Frei Silvério dessa municipalidade, incluindo mão de obra, equipamentos, insumos, peças, transporte, instalação, retirada e substituição dos equipamentos, garantindo a continuidade do fornecimento de energia emergencial.

FORNECEDOR:						
ENDEREÇO:						
CNPJ:						
Nº TELEFONE:						
LOTE ÚNICO – LOCAÇÃO GERADOR						
ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	MENSAL	Locação Gerador estimado de 55 a 80 KVA 380 trifásico gabinado acústico com chave de transferência automática com distanciamento do quadro pro gerador de 20 metros. Cabimento de alimentação para transferência por conta do fornecedor.			
VALOR GLOBAL						

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias.

Declaramos que estão inclusas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I, sem ônus para a Administração, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde

CNPJ

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE

(Papel Timbrado da Empresa)

Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	OBJETO Locação Gerador
--	---------------------------

A empresa(razão social/CNPJ - CPF),

DECLARA para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

Cidade (UF), _____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel Timbrado da Empresa)

Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	OBJETO Locação Gerador
--	---------------------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins legais:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

(Papel Timbrado da Empresa)

Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	OBJETO Locação Gerador
--	---------------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 14.133/21, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos atendendo às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

(Papel Timbrado da Empresa)

Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	OBJETO Locação Gerador
--	---------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/21, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde

ANEXO VI

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	OBJETO Locação Gerador
--	---------------------------

Atesto, em atendimento ao previsto no Termo de Referência, que eu, _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/____ sob o nº _____, representante da empresa _____, estabelecida no(a) _____ como seu(u) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante Do Hospital Municipal Frei Silvério, o sr(a) _____ e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto deste Termo em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes. Declaro ainda que tenho ciência da relação de serviços a executar, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras da continuidade dos serviços.

Local e data

Visto:

Assinatura e carimbo (Representante legal)
Representante da Unidade

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à empresa;
- 2) Caso a empresa entenda por não realizar a vistoria ao local, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, bem como das implicações técnicas e financeiras para execução do serviço.